



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 141/2022

Reitera os questionamentos encaminhados à Chefe da Divisão de Cultura, por meio do Requerimento de Convocação nº 66/2022, uma vez que a servidora não apresentou os documentos e informações à Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Servidora Pública ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Sra. Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom, foi convocada a prestar esclarecimentos junto à Câmara Municipal de São Roque, mediante a aprovação do Requerimento nº 066/2022, tendo a Sessão Extraordinária para sua oitava ocorrido no dia 18/05/2022. O referido Requerimento também solicitou que a Servidora convocada apresentasse a Câmara, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, informações e documentos relacionados ao motivo de sua convocação.

Apesar dessa prática ter sido adotada e respeitada por diversas administrações municipais, desta vez não foi o que aconteceu, já que a referida Servidora simplesmente não apresentou as informações solicitadas, alegando, por orientação recebida, que não haveria previsão legal para que o Requerimento de Convocação solicitasse documentos e informações.

A referida atitude acabou por prejudicar a Sessão Extraordinária convocada para sua oitava, já que grande parte dos questionamentos seriam com base nas informações solicitadas. Por outro lado, sem a posse dos documentos, a própria servidora se desobrigou de prestar muitas in-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

formações, já que não as possuía em mãos para responder os questionamentos feitos pelos Vereadores presentes.

Diante do lamentável fato, que acaba por alongar demasiadamente um processo que seria bastante simples, se não fosse a falta de interesse da atual Administração em apresentar o que lhe fora solicitado, reitero os questionamentos mediante o presente Requerimento, do qual acredito não poderá esquivar-se a Administração Municipal, trazendo à tona documentos e informações de relevante interesse público.

Posto isto, a Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio dos Vereadores que o presente subscrevem, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1.** Apresentar os comprovantes de frequência de todos os servidores lotados na Divisão de Cultura da Prefeitura de São Roque de 01/01/2022 até 30/04/2022.
- 2.** Informar, em relação aos comprovantes solicitados, se existem faltas não justificadas de servidores, além das já declaradas pela Chefe de Divisão de Cultura.
- 3.** Encaminhar cópia completa dos eventos relativos às ações denominadas "Páscoa Alegre".
- 4.** Informar o custo total do evento e o custo individual das contratações ou despesas realizadas, discriminando seus objetos e fornecedores.
- 5.** Ainda em relação a "Páscoa Alegre", informar se houve algum tipo de doação, encaminhando, em caso positivo, cópia dos respectivos processos administrativos.
- 6.** Quantos ovos de páscoa foram distribuídos na rede pública de ensino?
- 7.** Qual o custo dos referidos ovos?
- 8.** Encaminhar cópia das notas fiscais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9. Caso tenham sido objeto de doação, encaminhar cópia do respectivo termo de doação, informando, entre outras coisas, quem seria o eventual doador, bem como a procedência dos produtos recebidos em doação.

10. Em relação às ações culturais do Município relacionadas ao Plano Municipal de Cultura, cuja coordenação compete ao Órgão gestor da Cultura da Prefeitura, informar a situação atual de cada uma das metas estabelecidas no artigo 7º e incisos, da Lei Municipal nº 4.569/2016.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20
de maio de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Presidente da CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vice-Presidente da CPECLTMA

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Secretário da CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Membro da CPECLTMA

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Membro da CPECLTMA

PROTOCOLO Nº CETSRSR 20/05/2022 - 14:36 6649/2022 /cmj-